



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO Nº 091, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial** no Orçamento do Exercício de 2022 e dá outras providências

O Chefe do Poder Executivo de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do artigo 1.º da Lei Municipal n.º 1766/2022, resolve e **DECRETA**

Art. 1º Fica aberto um **Crédito Adicional Especial**, no valor total de **R\$ 938.000,00 (novecentos e trinta e oito mil reais)**, incorporando os valores ao Orçamento Geral de 2022, com a seguinte classificação:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.001 – Gabinete do Prefeito

04.122.1050.2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.46.00 – 5113 – Auxílio-Alimentação

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 12.000,00

02.002 – Procuradoria Jurídica

04.122.1050.2.003 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA

3.3.90.46.00 – 5114 – Auxílio-Alimentação

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 7.500,00

02.003 – Coordenadoria de Controle Interno

04.124.1050.2.008 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

3.3.90.46.00 – 5115 – Auxílio-Alimentação

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 3.000,00

02.004 – Secretaria de Administração

04.122.1050.2.005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.46.00 – 5116 – Auxílio-Alimentação

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 74.500,00

02.005 – Secretaria de Finanças

04.123.1050.2.009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.3.90.46.00 – 5117 – Auxílio-Alimentação

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 27.000,00

02.006 – Secretaria de Planejamento

04.121.1050.2.010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

3.3.90.46.00 – 5118 – Auxílio-Alimentação

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 10.500,00

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº *2550*
de *12/04/22* FL.
Visto *[assinatura]*



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

02.007 – Secretaria de Educação e Cultura

12.361.1150.2.012 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.3.90.46.00 – 5119 – Auxílio-Alimentação

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 113.750,00

12.361.1150.2.020 – PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.46.00 – 5120 – Auxílio-Alimentação

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 9.000,00

12.365.1150.2.016 - EDUCAÇÃO INFANTIL - MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

3.3.90.46.00 – 5121 – Auxílio-Alimentação

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 119.000,00

12.361.1150.2.014 - ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

3.3.90.46.00 – 5122 – Auxílio-Alimentação

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 96.500,00

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – Departamento de Cultura

13.392.1200.2.022 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

3.3.90.46.00 – 5123 – Auxílio-Alimentação

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 15.000,00

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.009 – Secretaria de Esportes e Lazer

27.812.1250.2.024 -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

3.3.90.46.00 – 5124 – Auxílio-Alimentação

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 33.000,00

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.010 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

15.452.1350.2.026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

3.3.90.46.00 – 5125 – Auxílio-Alimentação

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 113.000,00

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.011 – Secretaria de Assistência Social

08.244.1450.2.049 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.46.00 – 5126 – Auxílio-Alimentação

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 54.000,00



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.012 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

20.606.1500.2.057 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

3.3.90.46.00 – 5127 – Auxílio-Alimentação

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 24.000,00

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.013 – Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico

22.661.1550.2.061 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.3.90.46.00 – 5128 – Auxílio-Alimentação

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 31.500,00

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.015 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.1400.2.034 -MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.46.00 – 5129 – Auxílio-Alimentação

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 167.750,00

10.304.1400.2.041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.46.00 – 5130 – Auxílio-Alimentação

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 6.000,00

10.305.1400.2.042 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE

3.3.90.46.00 – 5131 – Auxílio-Alimentação

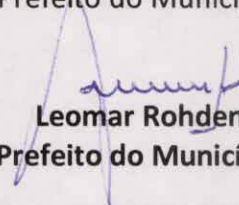
Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 21.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional aberto no Art. 1º, desta Lei, de acordo com o Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes de **superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior**, na fonte 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional, no valor de **R\$ 938.000,00 (novecentos e trinta e oito mil reais)**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 12 de abril de 2022.


Leomar Rohden
Prefeito do Município